



**RESUMO NÃO TÉCNICO DO  
RELATÓRIO AMBIENTAL APÓS A  
CONSULTA PÚBLICA**  
fevereiro de 2021

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO  
DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO  
RÚSTICO DE AFIFE, CARREÇO E  
AREOSA**

<b>Avaliação ambiental do PIER de Afife, Carreço e Areosa</b>	
<b>Proponente</b>	Câmara Municipal de Viana do Castelo
<b>Relatório</b>	Resumo Não Técnico
<b>Versão do Documento</b>	PIER_RNT_Final.docx
<b>Data</b>	Fevereiro de 2021

## EQUIPA TÉCNICA

### **COORDENADOR:**

Paulo Castro – Eng. Agrónomo

### **ESTRUTURA TÉCNICA:**

Fase 1 - Definição da metodologia de trabalho

Fase 2 - Definição do âmbito

Fase 3 - Pré-avaliação de cenários

Carla Gonçalves – Arq. paisagista

Gonçalo Andrade – Arq. Paisagista

Renato Dias – Eng. Civil

### **Fase 4 - Relatório ambiental e Resumo Não Técnico**

Carla Gonçalves – Arq. paisagista

Francisca Aguiar Pinto – Arq. paisagista

Gonçalo Andrade – Arq. Paisagista

Susana Peixoto - Planeamento Regional e Urbano)

### **Fase 5 - Acompanhamento do processo de aprovação do Plano/ Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico após Consulta Pública**

Carla Gonçalves – Arq. paisagista

Gonçalo Andrade – Arq. Paisagista

Susana Peixoto - Planeamento Regional e Urbano

## ÍNDICE

<b>1. O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA? .....</b>	<b>6</b>
<b>2. QUAL É A ÁREA DE INTERVENÇÃO DESTA AVALIAÇÃO? .....</b>	<b>7</b>
<b>3. PORQUE É QUE É NECESSÁRIA UMA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA E QUAL É A METODOLOGIA ADOTADA? .....</b>	<b>20</b>
<b>4. AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS .....</b>	<b>27</b>
4. ....	27
4.1. FCD1 – RECURSOS NATURAIS.....	27
4.2. FCD2 - PATRIMÓNIO NATURAL, PAISAGÍSTICO E CULTURAL.....	27
4.3. FCD3 – RISCOS COSTEIROS .....	28
4.4. FCD4 – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO .....	28
4.5. QUAIS OS EFEITOS SIGNIFICATIVOS NOS FCD DA PROPOSTA APRESENTADA? .....	29
4.6. QUAIS SÃO AS TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO? .....	31
<b>5. QUE RECOMENDAÇÕES DEVEM SER SEGUIDAS PELO PLANO? .....</b>	<b>33</b>
<b>6. QUEM É QUE PARTICIPOU NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA? .....</b>	<b>35</b>
<b>7. O QUE É QUE ACONTECE APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO? .....</b>	<b>39</b>
<b>8. QUAIS AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES? .....</b>	<b>42</b>

## Índice de Figuras

FIGURA 1: ÁREA DE ESTUDO DO PIER AFIFE, CARREÇO E AREOSA .....	7
FIGURA 2: ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PIER E REDE NATURA 2000.....	10
FIGURA 3: ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PIER, RAN E LIMITES DO PERÍMETRO DE EMPARCELAMENTO AGRÍCOLA .....	12
FIGURA 4: OCUPAÇÃO URBANA E EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS NA ÁREA DE ESTUDO DO PIER .....	13
FIGURA 5: CONFLITOS ENTRE OS USOS URBANOS E AS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – EXEMPLO EM CARREÇO.....	14
FIGURA 6: EXTRATO DA CARTA DE ORDENAMENTO DO PDM DE VIANA DO CASTELO .....	16
FIGURA 7: ESQUEMA METODOLÓGICO PROPOSTO PARA A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PIER DE AFIFE, CARREÇO E AREOSA.....	21

## Índice de Quadros

QUADRO 1: POLÍTICAS, PLANOS E PROGRAMAS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PIER DE AFIFE, CARREÇO E AREOSA .....	23
QUADRO 2: RELAÇÃO DOS FA LEGALMENTE EXIGIDOS COM OS FCD .....	24
QUADRO 3: SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS.....	29
QUADRO 4: TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO .....	31
QUADRO 5: MOMENTOS DE CONSULTA E ENVOLVIMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DE AFIFE, CARREÇO E AREOSA.....	35
QUADRO 6: QUADRO DE GOVERNANÇA .....	38
QUADRO 7: PROGRAMA DE SEGUIMENTO .....	39

## Siglas e Acrónimos

<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>COS</b>	Carta de Uso e Ocupação do Solo
<b>DGADR</b>	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
<b>DGT</b>	Direção Geral do Território
<b>DGOTDU</b>	Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
<b>DRAEDM</b>	Direção Geral de Agricultura do Entre Douro e Minho
<b>ETAR</b>	Estação de Tratamento de Águas Residuais
<b>FA</b>	Fatores Ambientais
<b>FCD</b>	Fatores Críticos para a Decisão
<b>ICNF</b>	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PDMVC</b>	Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo
<b>PDR 2020</b>	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020
<b>PEACA</b>	Perímetro de Emparcelamento de Afife, Carreço e Areosa
<b>PIER</b>	Plano de Intervenção no Espaço Rústico
<b>PIER ACA</b>	Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa
<b>POC-CE</b>	Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho
<b>POOC</b>	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
<b>POSEUR</b>	Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
<b>PC</b>	Processo de Consulta
<b>QE</b>	Questões Estratégicas
<b>RA</b>	Relatório Ambiental
<b>RAN</b>	Reserva Agrícola Nacional
<b>REN</b>	Reserva Ecológica Nacional
<b>RCM</b>	Resolução do Conselho de Ministros
<b>RNT</b>	Resumo Não Técnico
<b>SAU</b>	Superfície Agrícola Utilizada
<b>UE</b>	União Europeia
<b>UOPG</b>	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
<b>ZEC</b>	Zona Especial de Conservação

---

## 1. O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA?

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental, do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa, da competência da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

A avaliação ambiental estratégica é um procedimento abrangente, contínuo e sistemático que tem como objetivo garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa são tidos em consideração durante a sua elaboração, ocorrendo em paralelo ao processo de elaboração do programa setorial.

O processo de avaliação ambiental decorre em paralelo com a elaboração do plano e cumpre com o definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime a que está sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, bem como na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e no respetivo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial definido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que altera o Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Os procedimentos de avaliação ambiental estratégica compreendem a elaboração do Relatório de Definição do Âmbito, do Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, e da Declaração Ambiental. Incluem, ainda, a promoção das consultas institucionais e públicas, pela entidade responsável pela sua elaboração, junto dos potenciais interessados pelos possíveis impactes gerados, e a divulgação pública da informação.

## 2. QUAL É A ÁREA DE INTERVENÇÃO DESTA AVALIAÇÃO?

O objeto de avaliação deste processo de avaliação ambiental corresponde à elaboração do PIER de Afife, Carreço e Areosa, no concelho de Viana do Castelo.

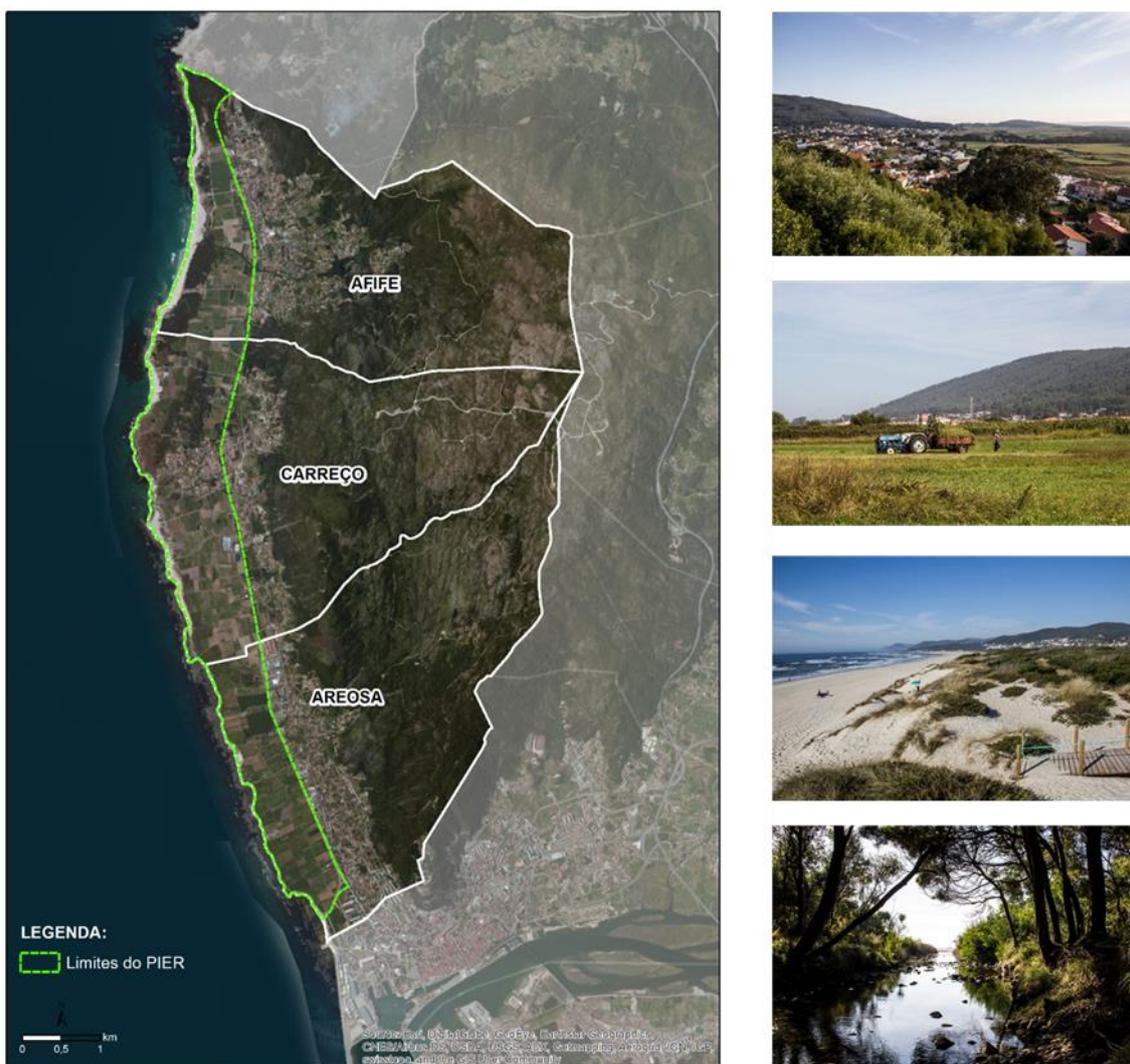


Figura 1: Área de estudo do PIER Afife, Carreço e Areosa

A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou a elaboração do PIER, uma modalidade específica de Plano de Pormenor, consagrada no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, tendo em vista a resolução de alguns problemas, de carácter ambiental e económico, que afetam as freguesias de Afife, Carreço e Areosa. A opção, em sede de processo de elaboração do plano, passou por uma delimitação da área de intervenção do PIER focada nas

áreas de maior interesse ambiental e agrícola. Desta forma, e para efeitos de avaliação ambiental do PIER, devem ser considerados dois níveis territoriais de análise: a área de intervenção, que corresponde, estritamente, à área a regulamentar pelo PIER, e a área de estudo, que corresponde, genericamente, à área onde são identificados os problemas e desafios que estão na base da elaboração do PIER e onde se espera obter resultados e impactos resultantes da implementação do mesmo PIER (freguesias de Afife, Carreço e Areosa).

A área de intervenção compreende o espaço das freguesias de Afife, Carreço e Areosa delimitado a norte pelo limite do concelho de Viana do Castelo, a este pela Estrada Nacional nº 13, a sul pelo limite do Perímetro de Emparcelamento de Afife, Carreço e Areosa e a oeste pela linha de mar. Esta área corresponde, assim, a uma faixa paralela à costa atlântica com uma área de cerca de 900 hectares, não incluindo as zonas delimitadas no perímetro urbano de Montedor.

#### A fragilidade ambiental da área de intervenção do PIER

A área de intervenção do PIER insere-se na área abrangida pelo Sítio Litoral Norte, classificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º76/2000, aprovado como Sítio de Importância Comunitária pela Comissão Europeia através da Decisão n.º 2004/831/CE de 7 de dezembro, e, entretanto, reclassificado pelo DR n.º 1/2020, de 16 de março, designando-se, atualmente, Zona Especial de Conservação (ZEC). No total, são 136 hectares de área incluída na ZEC Litoral Norte, o que corresponde a 15% da área de intervenção.

O ZEC Litoral Norte apresenta uma área de 2.540 hectares, 2.048 correspondentes a área terrestre, que se estende, de forma linear, pela costa norte do país, ao longo dos concelhos de Esposende, Viana do Castelo e Caminha. A ficha de caracterização do ZEC identifica um conjunto de 19 habitats naturais e seminaturais constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de abril, na redação atual, com destaque para os habitats psamófilos que apresentam estado de conservação muito variável, nalguns casos limitados à pré-duna e à duna primária.

Na área de intervenção do PIER foram identificados, no âmbito dos trabalhos de preparação do plano, 19 habitats que correspondem a 21 subtipos de habitats, com uma área total de 155,4 ha (cerca de 17% da área de intervenção). Dos habitats identificados existem quatro

de interesse comunitário (ameaçados de extinção e existentes no território nacional), o habitat 91E0\* - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*), o habitat 4020\* - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* com o subtipo de habitat 4020pt2 - Urzais-tojais termófilos, o habitat 2130\* - Dunas fixas com vegetação herbácea ('dunas cinzentas') com o subtipo de habitat 2130\*pt3 - Duna cinzenta com matos camefíticos dominados por *Helichrysum picardii* e *Iberis procumbens* e caracterizados pela ausência de *Armeria* sp.pl. e o habitat 2150\* - Dunas fixas descalcificadas atlânticas (*Calluno-Ulicetea*) com o subtipo de habitat 2150\*pt1 - Dunas fixas com tojais psamófilos com *Ulex europaeus* subsp. *Latebracteatus*. Os habitats costeiros e vegetação halófila são os mais importantes em termos de extensão, ocupando uma área total de 75,72 ha e ocorrem praticamente em toda a linha de costa da área do PIER.

Ao nível da flora, o levantamento efetuado permitiu identificar 148 espécies. Das espécies registadas, duas estão inscritas na Diretiva Habitat e sete são consideradas espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localmente Ameaçadas ou em Perigo de Extinção).

Do ponto de vista da fauna, destacam-se alguns conjuntos de espécies que são alvo de proteção ao longo destas áreas. Entre eles, alguns dos mais importantes são os peixes, em particular os peixes migradores, que, apesar de descritos para o ZEC Litoral Norte, não deverão ter presença regular na área de estudo devido à reduzida dimensão das linhas de água.

As orientações de gestão para o ZEC Litoral Norte dirigem-se, primordialmente, à recuperação do cordão dunar, à erradicação das espécies invasoras, à proteção e condicionamento às intervenções nas margens e leitos das linhas de água e à melhoria da qualidade da água. Mais especificamente, no que se refere às atividades relacionadas com a agricultura e pastorícia, as orientações de gestão remetem para o condicionamento da mobilização do solo para estes fins, em habitats específicos, a conservação das sebes, bosquetes e arbustos e a imposição de condicionamentos à intensificação agrícola, ao uso de agroquímicos e às práticas de pastoreio. A imposição de fortes condicionamentos à construção e à implantação ou alargamento de infraestruturas, nomeadamente acessibilidades, assim como a necessidade de ordenamento das atividades de recreio e lazer, são identificadas como orientações a considerar no âmbito das medidas de gestão das áreas incluídas no ZEC Litoral Norte.

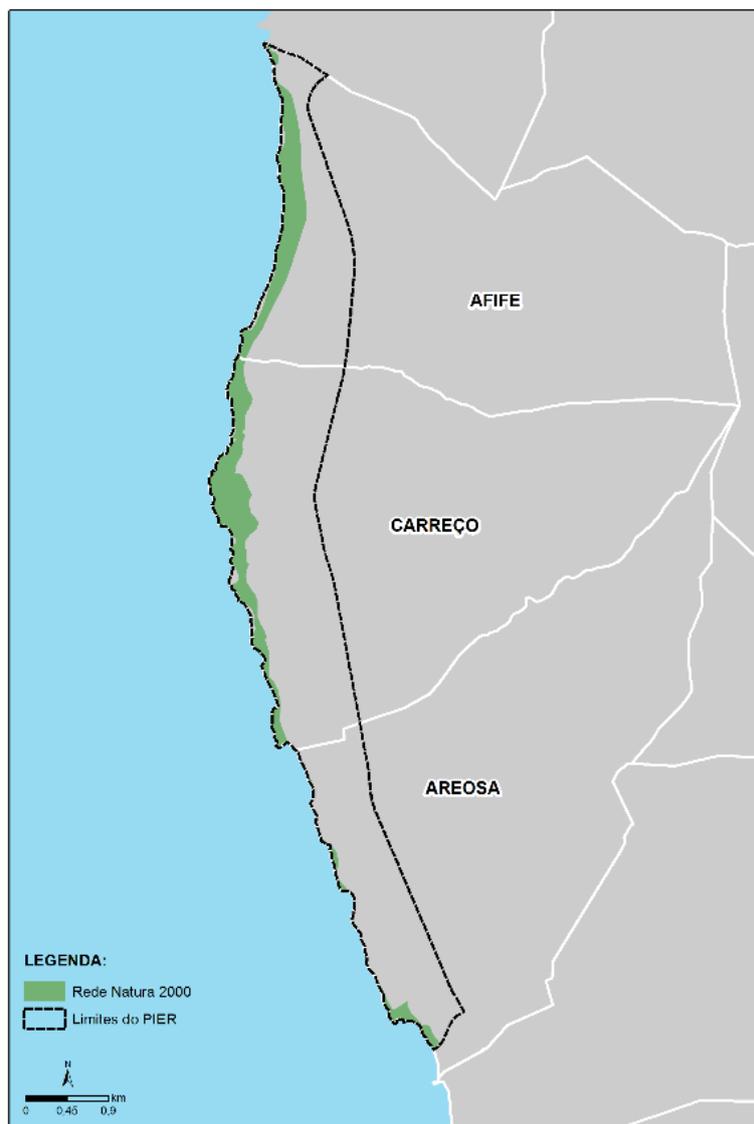


Figura 2: Área de intervenção do PIER e Rede Natura 2000

As medidas de gestão das áreas classificadas, nomeadamente da Rede Natura 2000, são passíveis de apoio financeiro, no quadro do Portugal 2020, através do PDR2020 ou do POSEUR. Este último consagra, no seu eixo prioritário 3 (Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos), uma prioridade de investimento que enquadra a elegibilidade de medidas e ações de promoção e proteção da Rede Natura 2000 (Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da Rede Natura 2000 e das infraestruturas verdes). Neste sentido, o conteúdo programático do PIER deverá ter em consideração as possibilidades de financiamento garantidas pelo Portugal 2020.

### O potencial agrícola da área de intervenção do PIER

As áreas delimitadas como RAN, na área do PIER, cifram-se em 695 hectares, o que corresponde a 76% da área de intervenção do plano e a cerca de 9% da RAN do município. A área do PIER concentra a quase totalidade da RAN que ocorre nas freguesias de Afife, Carreço e Areosa. Refira-se, ainda, que as referidas áreas de RAN correspondem, quase exclusivamente, a unidades de terra com aptidão elevada para o uso agrícola genérico, de acordo com a classificação das terras feita pela DGADR.

A reconhecida aptidão para o uso agrícola da área de intervenção esteve na base do projeto de emparcelamento levado a cabo nos anos 90, o qual incidiu sobre uma área de cerca de 600 hectares e foi aprovado através da RCM n.º184/96. O projeto em causa teve por objetivo o ordenamento fundiário da área agrícola e a resolução dos problemas de acessibilidade às parcelas, graças ao qual foi possível diminuir o nível de fragmentação da propriedade (de um total de 11.000 parcelas pré-existentes, passou-se para 3.000). Os objetivos de melhoria das condições da área para a prática agrícola foram atingidos, no entanto, verifica-se que, ao fim de quase 20 anos, ainda ocorrem situações de falta de regularização da titularidade das parcelas resultantes do projeto de emparcelamento.

O nível e o tipo de ocupação agrícola que se observa na área de intervenção indica, de forma clara, que o potencial agrícola desta zona não se encontra devidamente aproveitado. Uma primeira análise levada a cabo no âmbito dos trabalhos de caracterização do PIER indica que cerca de 25% da área agrícola da área de intervenção não se apresenta cultivada.

Os resultados do recenseamento agrícola de 2009 indicam que a superfície agrícola utilizada (SAU), no concelho de Viana do Castelo, se cifra em 7.073 hectares, valor muito próximo do registado em 1999. As freguesias de Afife, Areosa e Carreço, por seu lado, apresentam uma SAU agregada de 710 hectares, a que corresponde um aumento de 90%, no período entre 1999 e 2009. Com base na mesma informação, é possível concluir que a SAU por exploração agrícola, nas freguesias em análise, aumentou de forma muito considerável (em Afife, passou-se de uma SAU média de 2,6 hectares para 9,5 hectares, por exploração agrícola). O aumento da dimensão média foi acompanhado da diminuição do número de explorações agrícolas, sendo que, em 2009, existiam, no conjunto das três freguesias, 88 explorações, das quais 42 apresentavam efetivo animal. Neste particular, é de realçar o aumento do efetivo animal, de um total de 706 bovinos, em 1999, para 994 bovinos, em 2009. Com base nestes dados, é possível afirmar que a "exploração agropecuária média" localizada nas freguesias em análise

apresenta uma área agrícola utilizada de cerca de 8 hectares e um efetivo animal de cerca de 25 bovinos.

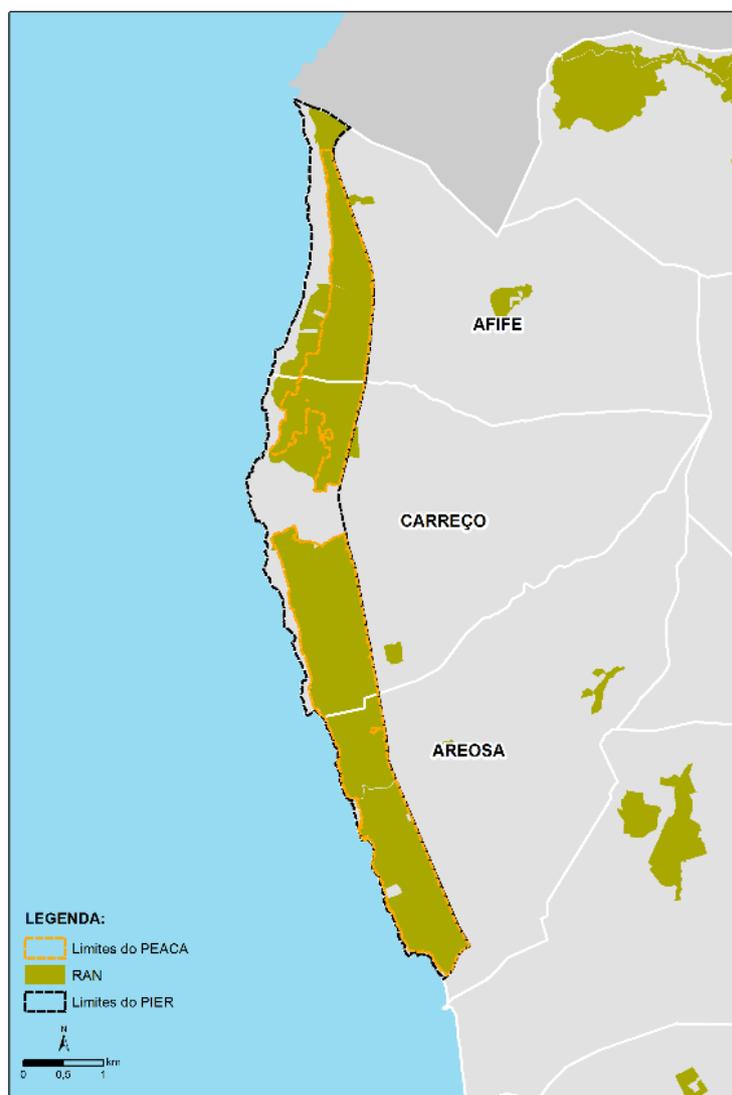


Figura 3: Área de intervenção do PIER, RAN e limites do perímetro de emparcelamento agrícola

### As explorações agrícolas na área de estudo

No âmbito dos trabalhos preparatórios do PIER, foi efetuado um levantamento das explorações agropecuárias existentes nas freguesias de Afife, Carreço e Areosa. A informação em causa indica existirem 15 explorações agropecuárias em funcionamento, das quais 7 dedicadas à produção de leite e 8 à produção de carne. A análise da localização das instalações

agropecuárias indica que a maior parte das mesmas se localiza em áreas urbanas, sobretudo em Carreço e Afife. A concentração de instalações na parte urbana contrasta com a quase ausência de instalações na área de incidência do plano, o que se deve, em grande medida, às restrições regulamentares impostas pelo PDM. Os dados obtidos indicam, ainda, que 6 das explorações apresentam uma dimensão superior a 100 animais. Tem-se, portanto, que, nas freguesias da área de intervenção do plano, existe um problema relacionado com os conflitos existentes entre a atividade agrícola e os usos urbanos, nomeadamente o residencial. Os conflitos materializam-se tanto ao nível da qualidade do ambiente urbano (qualidade do ar, ruído, resíduos e qualidade da água) dos aglomerados populacionais em causa, como nos constrangimentos espaciais que a malha urbana existente coloca ao desenvolvimento e expansão das explorações agropecuárias.

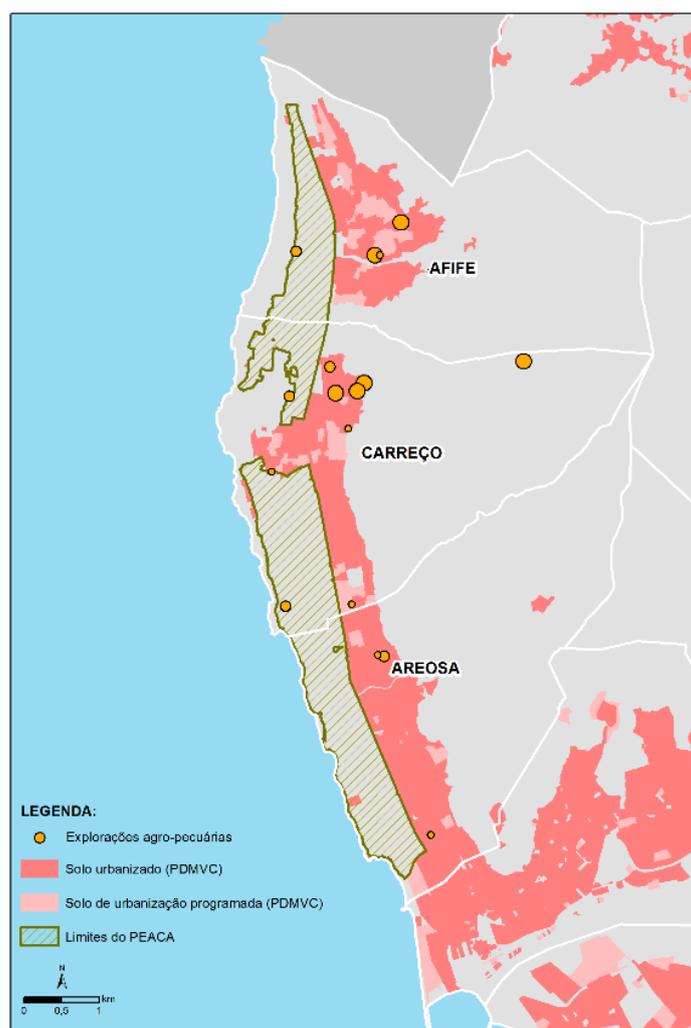


Figura 4: Ocupação urbana e explorações agropecuárias na área de estudo do PIER



Figura 5: Conflitos entre os usos urbanos e as explorações agropecuárias – exemplo em Carreço

Os problemas de convivência entre os usos urbanos e as práticas agropecuárias não constituem uma especificidade deste território. Trata-se de um desafio que se coloca em toda a bacia leiteira do Entre Douro e Minho, mas tomam aqui uma maior importância por causa das restrições regulamentares que condicionam a implantação de instalações agrícolas nas áreas locais de maior potencial para a prática agrícola.

### As restrições regulamentares do PDMVC

No PDM de Viana do Castelo, cuja revisão foi publicada através do Aviso n.º10601/2008, a regulamentação dos usos e ocupações agrícolas faz-se através da delimitação da categoria “espaços agrícolas”, para a qual foi definido um regime genérico que pode ser descrito da seguinte forma: nos espaços agrícolas inseridos na RAN, o regime é definido pelas normas previstas no mesmo regime; para os espaços agrícolas inseridos em “área de elevado valor paisagístico”, impõe-se um regime *non aedificandi*, com exceção das alterações de edifícios existentes, da construção de infraestruturas e empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal e da construção de estruturas de apoio à atividade agrícola previstas em plano de âmbito setorial; nos restantes espaços agrícolas, o regime de edificabilidade é menos restritivo, estando prevista a possibilidade de ampliação de edifícios e construções existentes e a construção de estruturas relacionadas com as atividades agropecuária e agroflorestal.

Em 2014, através do Aviso n.º1817/2014, foram introduzidas algumas alterações ao regulamento do PDM de Viana do Castelo. Uma das principais razões que estiveram na origem destas alterações regulamentares teve a ver com a revisão do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional que, ao definir de forma mais precisa os tipos de utilização das áreas sujeitas a este regime, pôs em evidência algumas dissonâncias com o normativo do PDM. Na prática, as alterações com impacto ao nível da regulamentação dos usos e ocupações agrícolas foram as seguintes: alteração das condições de utilização não agrícola dos espaços agrícolas não classificados como “áreas de elevado valor paisagístico”, sendo adotado como princípio geral a harmonização com o Regime Jurídico da RAN; imposição da elaboração de instrumento de gestão territorial de maior pormenor como forma de viabilização da construção de estruturas de apoio à atividade agrícola.

Resumidamente, o PDM de Viana do Castelo, na sua versão revista em 2008, impõe um quadro legal muito restritivo e condicionador da atividade agropecuária na área de aplicação do plano. A alteração do regulamento do PDM, ocorrida em 2014, insere-se numa lógica de flexibilização desse mesmo quadro legal e, ao prescrever a elaboração de instrumento de gestão territorial de maior pormenor, está na origem da decisão de elaboração deste PIER que, necessariamente, deverá contribuir para a resolução dos problemas de índole regulamentar que subsistem.

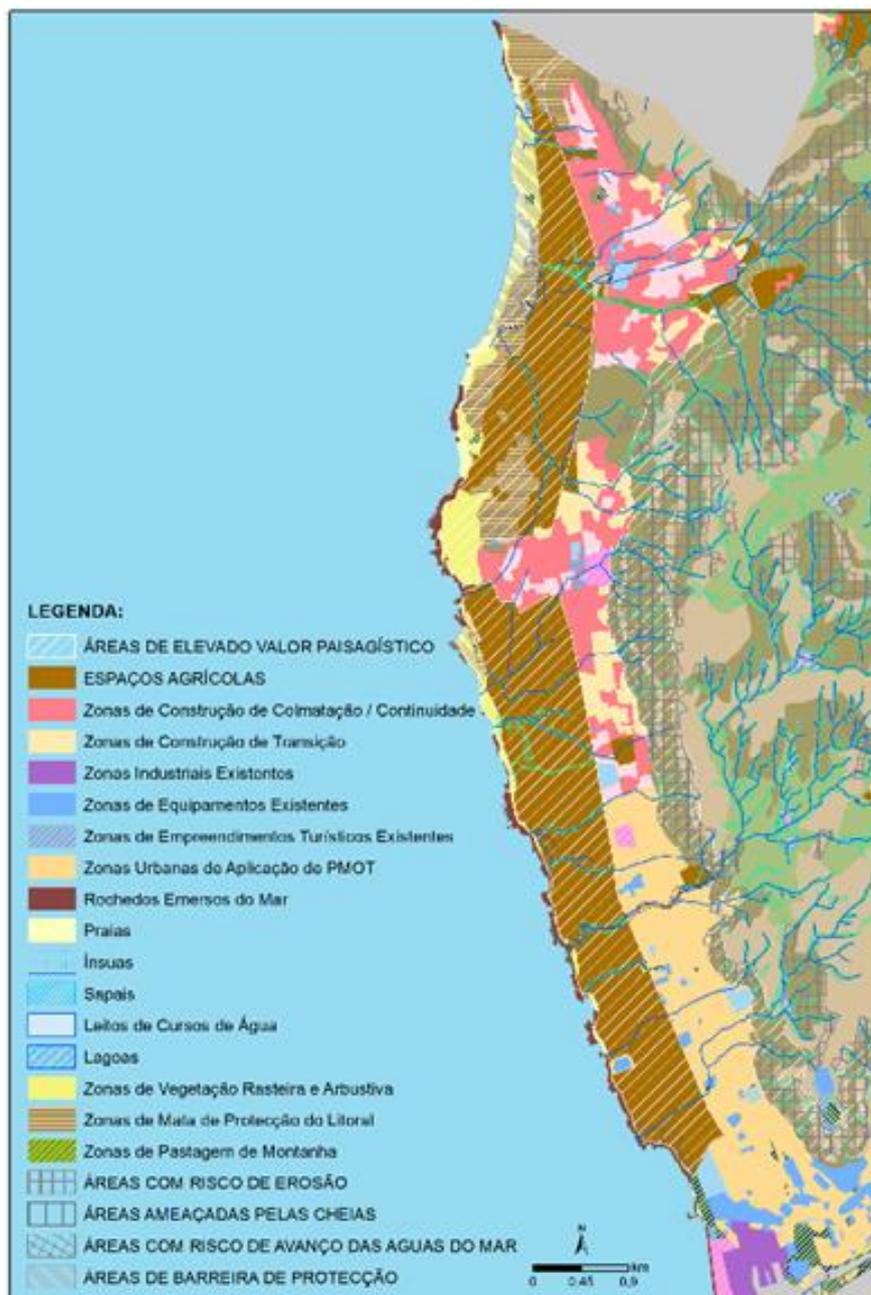


Figura 6: Extrato da Carta de Ordenamento do PDM de Viana do Castelo

### A regularização da atividade pecuária

O Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, publicado através do Decreto-Lei n.º81/2013, resultou da identificação de um conjunto de constrangimentos à aplicação dos procedimentos de licenciamento das explorações pecuárias exigidos pela legislação em vigor, à altura. Os grandes objetivos da alteração legislativa foram a adaptação das atividades

pecuárias às normas de sanidade e bem-estar animal e às normas ambientais, a simplificação dos procedimentos e do sistema de informação e a promoção da regularização das edificações das explorações pecuárias às normas de ordenamento do território e urbanismo. De facto, muitas das dificuldades que se colocavam, à altura, aos procedimentos de licenciamento das atividades pecuárias estavam relacionadas com as respetivas localizações ou com as características materiais dos edifícios e construções, que se apresentavam incompatíveis com as normas veiculadas pelos instrumentos de gestão territorial em vigor. Na prática, no novo diploma, procedeu-se a uma regulamentação das entidades competentes e dos procedimentos de regularização das atividades pecuárias (regularização das explorações pré-existentes sem título de exploração, controlo prévio das novas explorações e das explorações sujeitas a alterações) e definiu-se um quadro legal mais restritivo em matéria de fiscalização e controlo.

Em 2014, através do Decreto-Lei n.º165/2014, que criou o regime extraordinário de regularização de atividades económicas, foi dado mais um passo no sentido da resolução dos problemas de regularização das explorações pecuárias. Com esta nova legislação, pretendeu-se, por um lado, promover a regularização das explorações que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e, por outro, considerar as explorações que, dispendo de título válido de exploração ou de exercício, estão impossibilitadas de proceder à sua alteração ou ampliação, também por desadequação dos planos territoriais.

O Decreto-Lei n.º165/2014, para além de definir os procedimentos de regularização das atividades económicas, consagrou a possibilidade de adoção, por parte dos municípios, de um procedimento célere de alteração dos planos municipais de ordenamento do território em vigor que permite a regularização sem suspensão do plano, para além de outras simplificações.

Os problemas de regularização das explorações pecuárias assumem, na área de estudo, uma dimensão muito relevante. De acordo com o Plano de Ordenamento da Bacia Leiteira Primária do Entre Douro e Minho (DRAEDM, 2007), cerca de 80% das instalações inquiridas não possuíam, em 2007, alvará de construção ou de utilização. Nas freguesias de Afife, Carreço e Areosa, segundo as informações recolhidas, grande parte das explorações pecuárias existentes também se encontra numa situação irregular, em termos de licenciamento das instalações e da atividade.

### Diretrizes estratégicas para o setor pecuário e leiteiro

O Plano de Ordenamento da Bacia Leiteira Primária do Entre Douro e Minho (DRAEDM, 2007), não constituindo um plano territorial consagrado no sistema de gestão territorial, veicula um conjunto de diretrizes de carácter estratégico para apoio à definição da política de desenvolvimento do setor agropecuário e define medidas de carácter operativo que deverão merecer uma especial atenção, no contexto da elaboração do PIER. Ao nível estratégico, as orientações do referido plano encontram-se assentes nos pressupostos de promoção da extensificação da produção agropecuária e de controlo dos efluentes produzidos pelas explorações pecuárias. Estes pressupostos, que na prática determinam a progressiva diminuição da carga animal das explorações, deverão determinar, genericamente, a escolha de um dos seguintes cenários: encerramento da exploração, deslocalização da exploração ou de parte da exploração, reconversão da atividade pecuária ou especialização da atividade.

No que diz respeito às orientações de intervenção ao nível da exploração, o plano da bacia leiteira concede prioridade aos seguintes domínios: reestruturação e intervenção nas instalações; intervenção ao nível da capacidade e qualidade do armazenamento dos efluentes; implementação de equipamentos e sistemas de tratamento e valorização de resíduos e efluentes; melhoria das técnicas de distribuição e aplicação de fertilizantes orgânicos; técnicas práticas nos sistemas de produção vegetal; adequação do sistema de produção e manejo animal; preservação da biodiversidade e paisagem.

As orientações e diretrizes do plano da bacia leiteira apontam, de forma clara, para a necessidade de uma alteração do modelo de exploração leiteira, que passará, em grande medida, pela extensificação da produção, o que pressupõe a utilização de uma maior superfície agrícola, e por um maior controlo dos efluentes pecuários, o que pressupõe investimentos significativos na adaptação e reconversão das explorações pecuárias.

No que diz respeito à prioridade que deve ser concedida ao controlo e gestão dos efluentes pecuários, interessa referir que, na Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI), para o período 2007-2013, o concelho de Viana do Castelo era identificado como parte integrante de um núcleo de ação prioritária, tendo em conta a maior pressão relativa da produção de efluentes agropecuários relacionados com a bovinicultura. Contudo na área em estudo o grau de intensificação tecnológica da produção agropecuária não é alto por assentar numa produção forrageira sem recurso a rega diminuindo a sua produtividade e consequentemente a dos efetivos pecuários e dos respetivos efluentes de que

é evidência os resultados das análises (solo e água) realizadas durante o período de elaboração do PIER.

### Vulnerabilidade da orla costeira

O Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Caminha-Espinho delimita as áreas da orla costeira onde o risco de erosão costeira se faz sentir de forma mais pronunciada. Na área de intervenção do PIER, é possível identificar duas zonas delimitadas como “zonas ameaçadas pelo mar”: a faixa costeira, com uma profundidade da ordem dos 150/200 metros, que se estende desde a praia da Ínsua, no extremo norte do concelho, até à praia da Arda, com uma ocupação predominantemente natural; e a zona envolvente à praia de Carreço, que se sobrepõe a uma área com ocupação urbana para a qual o POOC previa uma UOPG.

O POOC Caminha-Espinho encontra-se, atualmente, em processo de revisão. No âmbito desses trabalhos, foi desenvolvida uma projecção a 50 e a 100 anos das faixas de salvaguarda à erosão costeira e ao galgamento oceânico. Os resultados indicam uma razoável adequabilidade das áreas de proteção em vigor, mas apontam, para a área de intervenção do PIER, a necessidade de alargamento dessas áreas de proteção para o interior, tendo em conta o nível de vulnerabilidade à erosão costeira e ao galgamento oceânico observado. Assim, são identificadas três zonas que deverão merecer uma maior atenção: a zona da praia de Afife, na porção mais a norte, onde a faixa de proteção deve ser estendida para o interior; a zona da praia de Carreço, onde a faixa de proteção também deverá ser estendida para o interior; e a zona costeira entre o Forte da Areosa e o final da Avenida Atlântico, para a qual deverá ser criada uma faixa de proteção.

Também no âmbito dos trabalhos de revisão do POOC Caminha-Espinho, foram identificadas as áreas críticas em termos de vulnerabilidade dos habitats. Na área de intervenção do PIER, merecem destaque as áreas de litoral rochoso, nomeadamente a área localizada junto ao aglomerado de Montedor, às quais estão associadas a presença de espécies exóticas invasoras (chorão), e as áreas de bosque, que ocorrem nas imediações de algumas linhas de água e numa área com dimensão relevante, localizada a sul da praia de Lumiar.

### 3. PORQUE É QUE É NECESSÁRIA UMA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA E QUAL É A METODOLOGIA ADOTADA?

O processo de avaliação ambiental visa encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento. Também procura acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades bem como, alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

O processo de avaliação ambiental estratégica pretende assim contribuir para assegurar uma perspectiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade, contribuir para a identificação, seleção e discussão das opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis, detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos, sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e a monitorização, assegurar processos transparentes e participativos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

O processo metodológico de avaliação ambiental estratégica do PIERACA desenvolve-se em cinco fases, em contínua articulação com as fases de elaboração do plano, conforme se apresenta na Figura 1.

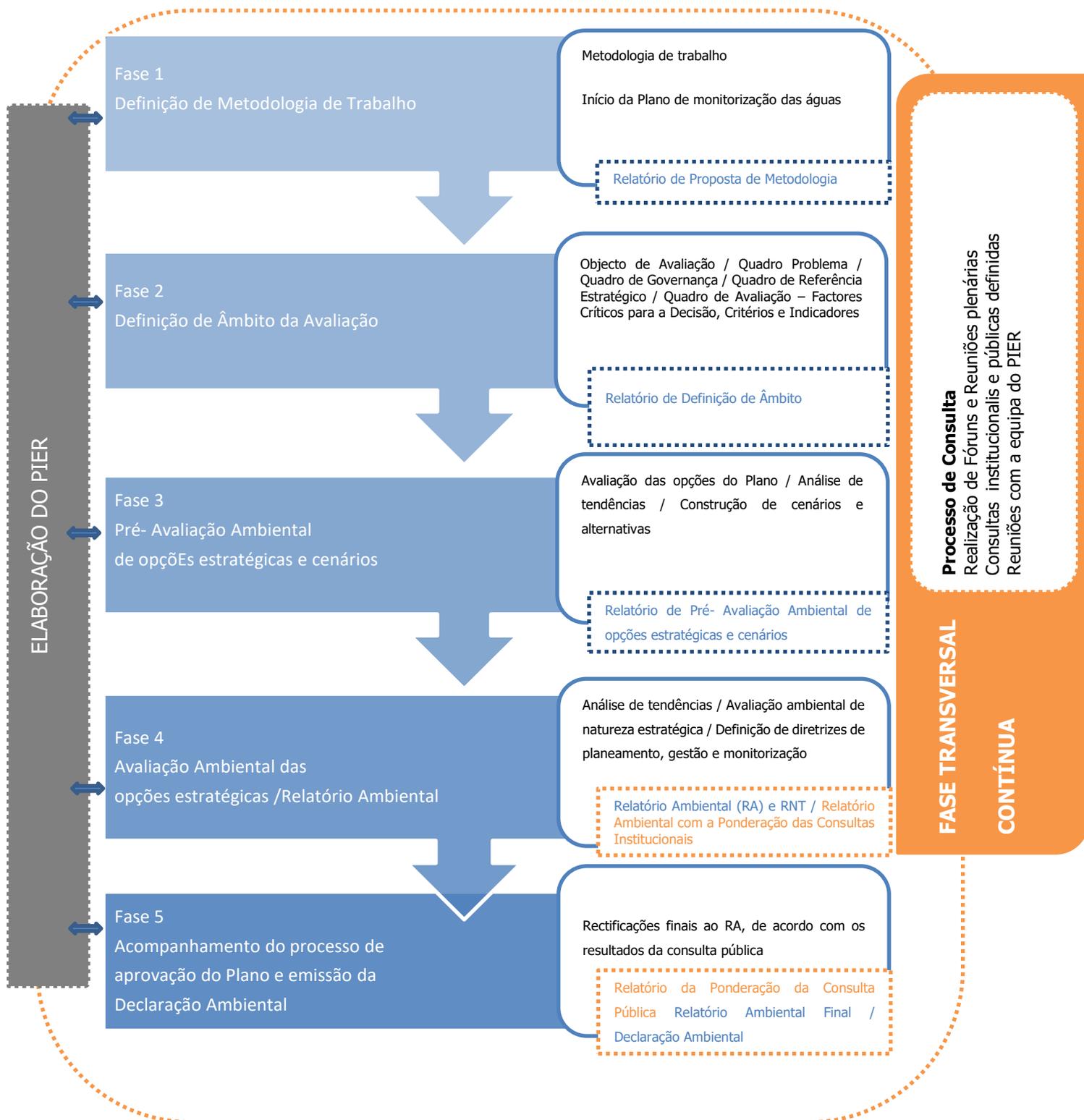


Figura 7: Esquema Metodológico proposto para a avaliação ambiental estratégica do PIER de Afife, Carreço e Areosa

A Fase 1 correspondeu à definição da metodologia de trabalho.

Na Fase 2, “Definição do Âmbito da avaliação ambiental estratégica”, estabeleceu-se o contexto e a focagem de todo o processo de avaliação ambiental. Esta esclarece quais os fatores essenciais para a decisão sobre os quais irá debruçar-se todo o restante processo da avaliação ambiental estratégica, incluindo os respetivos critérios e indicadores a serem utilizados nas fases subsequentes. Nesta fase foram identificadas as Questões Estratégicas do PIERACA, o Quadro de Referência Estratégico e os Fatores Ambientais, o que resultou na identificação de quatro Fatores Críticos para a Decisão (FCD): FCD 1. recursos naturais; FCD 2. património natural, paisagístico e cultural; FCD 3. riscos costeiros e FCD 4. desenvolvimento socioeconómico.

As Questões Estratégicas refletem os objetivos estratégicos do PIER e estão intimamente relacionadas com o objeto de avaliação da avaliação ambiental estratégica e com as opções estratégicas do processo de planeamento. Neste contexto foram identificadas cinco QE:

- **QE1:** Promoção de um processo de planeamento participado, que mobilize os diversos atores locais com interesses na área de intervenção do plano e que contribua para a definição de uma solução sustentável e exequível para o desenvolvimento da mesma área de intervenção;
- **QE2:** Melhoria das condições de desenvolvimento da atividade agropecuária nas freguesias de Afife, Carreço e Areosa, através da regulamentação da ocupação e da atividade agropecuária e da promoção de novos usos agrícolas e novas tecnologias de produção e de gestão de efluentes;
- **QE3:** Preservação do carácter único da paisagem, através da ordenação dos usos e da integração dos projetos previstos para a área de intervenção;
- **QE4:** Prossecução, à escala local, das orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000, através da promoção de ações de requalificação ambiental e da ordenação dos usos antrópicos em espaço natural;
- **QE5:** Diversificação dos usos da área de intervenção, promovendo melhores condições de visitação e usufruto do espaço por parte das populações, numa lógica de complementaridade ao centro urbano de Viana do Castelo.

O Quadro de Referência Estratégico da avaliação ambiental estratégica consiste na identificação e análise dos instrumentos de política, planos e programas de âmbito europeu, nacional, regional e municipal que definem diretrizes ambientais e de sustentabilidade com eventual aplicação no presente exercício de avaliação ambiental (Quadro 1).

Quadro 1: Políticas, Planos e Programas relevantes para a avaliação ambiental estratégica do PIER de Afife, Carreço e Areosa

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	
<b>ÂMBITO EUROPEU</b>	Convenção Europeia da Paisagem 2000   CEP 2000
<b>ÂMBITO NACIONAL</b>	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território   PNPOT
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC)
	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015   ENDS 2015
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC)
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030   ENCNB
	Estratégia de Adaptação da Agricultura e das Florestas às Alterações Climáticas   EAAFAC
	Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira de Portugal   ENGIZC
	Plano Sectorial da Rede Natura 2000   PSRN 2000
	Plano de Ação Para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal 2020 I Turismo 2020
	Programa Nacional do Uso Eficiente da Água 2012-2020   PNUEA 2020
	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2008-2013  ENEAPAI 2008-2013
	Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho I POC-CE
Plano de Ação para a Economia Circular   PAEC	
<b>ÂMBITO REGIONAL</b>	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho   PROF EDM
	Programa de Desenvolvimento Rural 2014 -2020 I PDR 2020
	Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020   Norte 2020
	Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Norte (Proposta de Plano, julho 2009)   PROT-N
	Plano de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima  PGRH do Minho e Lima
	Estratégia & Plano de ação "Alto Minho 2020"   Alto Minho 2020
	Plano de Ordenamento da Bacia Leiteira Primária do Entre Douro e Minho (POBLPEDM)
<b>ÂMBITO MUNICIPAL</b>	Plano Estratégico de Viana do Castelo   PEVM
	Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo   PDM Viana do Castelo

No quadro seguinte apresenta-se a correspondência entre os FCD e os FA referidos na alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio).

Quadro 2: Relação dos FA legalmente exigidos com os FCD

<b>Fatores Ambientais</b>	<b>FCD1. Recursos Naturais</b>	<b>FCD2. Património Natural, Paisagístico e Cultural</b>	<b>FCD3. Riscos Costeiros</b>	<b>FCD4. Desenvolvimento Socioeconómico</b>
Biodiversidade		X	X	X
População	X	X	X	X
Saúde Humana	X			X
Fauna		X		
Flora		X		
Solo	X			
Água	X			
Atmosfera	X			
Fatores climáticos	X	X	X	X
Bens materiais			X	X
Património cultural, arquitetónico e arqueológico		X	X	X
Paisagem	X	X	X	X

Na Fase 3, “Pré-avaliação de opções estratégicas e cenários”, foram avaliadas as sinergias, compatibilidades e incompatibilidades entre os objetivos do PIER e da avaliação ambiental estratégica, sugerindo alternativas ao modelo do PIER e integrando medidas de minimização dos efeitos das propostas do plano no ambiente.

A análise das tendências passadas de evolução dos setores agrícola e turístico, bem como a identificação dos determinantes da evolução do contexto de aplicação do plano, permitiu estabelecer três cenários futuros (Cenário A – “*Business As Usual*”; Cenário B – Aprofundamento da Crise do Setor Leiteiro e Cenário C – Reconversão do Setor Agrícola) que se afiguram como razoáveis, plausíveis e relevantes para o exercício de ponderação das opções estratégicas do plano. O “Cenário A – Business As Usual” previu uma manutenção das condições de contexto, tanto para a atividade agrícola como para o turismo e lazer. O “Cenário B – Aprofundamento da Crise do Setor Leiteiro” previu um agravamento do quadro do setor leiteiro e a consequente reconversão local deste setor, com manutenção da atividade agropecuária, supondo um aumento da carga de visitantes e utilizadores da área de estudo.

O “Cenário C – Reconversão do Setor Agrícola” admitiu a possibilidade de, no médio prazo, se operar uma transformação profunda no setor agrícola local, que poderia resultar, para além do aumento das restrições e exigências ambientais, da perda de viabilidade económica das explorações agropecuárias, quer ao nível do leite, quer ao nível da produção de carne (cujo consumo tenderá a diminuir no futuro de uma forma estrutural), e de um maior protagonismo das atividades agrícolas ligadas à horticultura e à floricultura.

Este exercício culminou num conjunto de recomendações para a equipa responsável pela elaboração do PIERACA. A primeira recomendação dizia respeito à abordagem que o planeamento deve fazer na fase de definição das opções estratégicas que, na maior parte dos processos, é secundarizada. Definidos que estão os objetivos estratégicos que orientam e, de certa forma, justificam a elaboração do plano, e feito o diagnóstico territorial, a elaboração do plano deveria considerar uma fase intermédia, anterior à definição das propostas do plano (na prática, a elaboração do regulamento, do programa de execução e da planta de implantação), que permita refletir sobre as diferentes opções que, assumindo diferentes formas, contribuíram igualmente para a prossecução dos objetivos estratégicos pré-definidos. Nesta fase, a equipa de planeamento distinguiu, no âmbito material do plano, as opções estratégicas que não apresentam um carácter opcional, isto é, que resultam diretamente do quadro regulamentar do plano ou da realidade territorial da área de intervenção, das propostas do plano que são passíveis de assumir diferentes formas e, ainda assim, darem resposta aos objetivos estratégicos do plano (por exemplo, o objetivo estratégico de melhoria das condições de desenvolvimento da atividade agropecuária tanto podem ser atingido através de opções de ordenamento que privilegiem a concentração de explorações numa determinada zona da área de intervenção, como através de um normativo que evite a concentração das explorações e promova a sua dispersão pela área de intervenção). Estas últimas constituem as verdadeiras opções estratégicas, que justificam uma ponderação e avaliação dos seus efeitos e, consequentemente, a escolha da opção que se revelar mais sustentável.

As opções estratégicas foram ser avaliadas de acordo com o quadro de avaliação da avaliação ambiental estratégica previamente definido na fase anterior, que serviu, numa fase posterior, de matriz de avaliação dos riscos e oportunidades da proposta consolidada de plano. Cada opção estratégica foi avaliada por fator crítico de decisão e por critério de avaliação ambiental, para cada um dos três cenários futuros definidos neste relatório. Dessa avaliação de carácter qualitativo resultou a escolha das opções estratégicas que apresentam melhores resultados potenciais, do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade.

A análise das tendências de evolução e a caracterização dos eventuais cenários futuros permitiu, desde já, apontar algumas diretrizes que foram tidas em conta na escolha e na definição das opções estratégicas que enformarão a proposta de plano.

Na Fase 4 a informação resultante das atividades anteriores foi compilada e aprofundada no Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico que foi submetido à consulta das entidades às quais possam interessar os efeitos ambientais da aplicação do Plano.

Na Fase 5, após a consulta pública, foram produzidos os documentos finais, que correspondeu à elaboração do Relatório Ambiental final e respetivo Resumo Não Técnico (versão após a consulta pública) e da proposta de Declaração Ambiental.

## 4. AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS

O processo de definição da matriz de avaliação estratégica, que consiste na análise integrada das Questões Estratégicas do PIERACA, do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Ambientais, resultou na identificação de quatro Fatores Críticos para a Decisão (FCD):

- FCD 1. RECURSOS NATURAIS;
- FCD 2. PATRIMÓNIO NATURAL, PAISAGÍSTICO E CULTURAL;
- FCD 3. RISCOS COSTEIROS;
- FCD 4. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO.

Neste capítulo apresenta-se a avaliação ambiental do PIERACA para cada critério de avaliação, através da identificação e análise de riscos de oportunidades por FCD.

### FCD1 – RECURSOS NATURAIS

A avaliação incidiu sobre as formas de utilização e aproveitamento económico dos recursos naturais presentes no território, com destaque para a compatibilização entre as práticas agrícolas, a atividade agropecuária e a proteção ambiental (solo, água e odores). Os principais objetivos deste fator crítico de decisão foram: avaliar as formas de aproveitamento dos recursos hídricos assumindo o princípio da melhoria da qualidade das massas de água; avaliar as formas de aproveitamento do recurso solo assumindo o princípio de preservação e melhoria do potencial produtivo dos solos e avaliar o contributo do plano ao nível dos odores gerados pelos efluentes agropecuários.

### 4.2. FCD2 - PATRIMÓNIO NATURAL, PAISAGÍSTICO E CULTURAL

Os principais objetivos deste fator crítico de decisão foram: avaliar os efeitos do plano tanto no que se refere à defesa do carácter da paisagem, como no que está relacionado com as formas de aproveitamento e melhoria do potencial paisagístico da área; avaliar as áreas naturais de maior fragilidade e da biodiversidade; e avaliar as propostas do plano na ótica da integração do princípio da proteção do património arquitetónico e arqueológico.

### 4.3. FCD3 – RISCOS COSTEIROS

A avaliação do FCD Riscos Costeiros incidiu sobre as situações de vulnerabilidade e exposição aos riscos costeiros, designadamente erosão costeira e galgamento oceânico e inundação costeira, numa lógica de integração no processo de planeamento da monitorização, prevenção e adaptação a esses riscos, visando a proteção de pessoas e/ou bens.

Os principais objetivos deste fator crítico de decisão foram: avaliar os efeitos do plano em matéria de controlo e prevenção dos riscos naturais associados à erosão costeira e avaliar os efeitos do plano em matéria de controlo e prevenção dos riscos naturais associados ao galgamento oceânico e/ou inundação costeira.

### 4.4. FCD4 – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

A avaliação incidiu sobre as condições de desenvolvimento social e económico na área de intervenção do plano e nos espaços urbanos envolventes, consagrando uma maior atenção ao setor agropecuário e à atividade turística e contemplando a vocação da mesma área para fins lúdicos e de lazer. Os principais objetivos deste fator crítico de decisão foram: avaliar a influência do plano na promoção sustentável do potencial agrícola da área de intervenção, avaliar os efeitos do plano ao nível da qualificação e diversificação da oferta turística com especial destaque nas atividades turísticas ligadas à prática balnear e de recreio na zona costeira e avaliar os efeitos do plano em matéria de criação e melhoria das condições de acesso e fruição dos espaços naturais e de lazer por parte das populações residentes nas três freguesias envolventes à área de intervenção.

#### 4.5. QUAIS OS EFEITOS SIGNIFICATIVOS NOS FCD DA PROPOSTA APRESENTADA?

No Quadro 3 é apresentada a síntese da avaliação das opções estratégicas. Esta baseia-se no diagnóstico estratégico realizado e avaliou as oportunidades e as ameaças decorrentes das opções de desenvolvimento do Plano. Esta avaliação foi realizada tendo por base as questões relevantes que são refletidas através dos FCD.

Quadro 3: Síntese da avaliação das opções estratégicas

		FCD			
<b>Oportunidades</b>	Preservação da qualidade das linhas de água	1	2	3	4
	Proposta de modelo de monitorização da qualidade da água	1	2	3	4
	Promoção da adoção de boas práticas agrícolas incidindo sobre a incorporação de matéria orgânica e gestão de efluentes	1	2	3	4
	Preservação e valorização dos recursos ambientais, paisagísticos e culturais	1	2	3	4
	Valorização das áreas classificadas como Rede Natura, com presença de habitats prioritários	1	2	3	4
	Requalificação de galerias ripícolas e preservação da rede hidrográfica	1	2	3	4
	Medidas de erradicação e/ou confinamento de espécies invasoras	1	2	3	4
	Melhoria e proteção das dunas, reforçando os sistemas naturais de proteção da orla costeira	1	2	3	4
	Preservação e salvaguarda da rede de drenagem	1	2	3	4
	Enterramento de novas infraestruturas elétricas e daquelas que venham a ser alvo de intervenção	1	2	3	4
	Requalificação paisagística do Campo Desportivo da Areosa	1	2	3	4
	Revitalização do antigo Matadouro de Aves através da criação de uma unidade de transformação agroalimentar	1	2	3	4
	Articulação da proposta com as medidas previstas no POC-CE	1	2	3	4
	Proibição de sistemas de rega por aspersão	1	2	3	4
	Definição de regras de enquadramento e de integração na paisagem	1	2	3	4
	Implementação de um percurso ribeirinho entre o parque de merendas de Carreço e a área de lazer de uso público do antigo campo	1	2	3	4
	Resolução de problemas associados à rede viária	1	2	3	4
	Criação de condições para o incremento de percursos pedonais	1	2	3	4
	Aumento das áreas de recreio e lazer	1	2	3	4
	Criação de condições para o armazenamento e gestão dos efluentes pecuários	1	2	3	4
Diminuição do transporte de chorumes	1	2	3	4	
Criação de oportunidades para a instalação de atividades agrícolas e/ou empresas de maior valor acrescentado	1	2	3	4	
Criação de espaços dedicados para usos recreativos e de lazer da população local	1	2	3	4	

	Relocalização das explorações agropecuárias dos aglomerados urbanos	1	2	3	4
	Propostas de localização baseadas em estudos paisagem e de vistas	1	2	3	4
	Flexibilidade das opções de ordenamento quanto à implantação das estufas e das explorações agropecuárias	1	2	3	4
	Regularização da titularidade dos prédios do perímetro de emparcelamento	1	2	3	4
	Aumento da sensibilização para práticas de produção biológicas através da implementação de talhões para a prática agrícola (horta urbana)	1	2	3	4
	Maior compatibilização entre a atividade agrícola e as atividades de recreio e lazer	1	2	3	4
	Criação da figura de órgão de gestão do Parque Agrícola da Veiga de Afife, Carreço e Areosa	1	2	3	4
	Interpretação, comunicação e divulgação dos valores naturais e da identidade local	1	2	3	4
	Manutenção das manchas de vegetação natural de elevado valor	1	2	3	4
	Proposta de soluções tipo para a implantação de bordaduras de enquadramento dos espaços agro-pecuários e das unidades hortoflorícolas	1	2	3	4
	Valorização do património arquitetónico	1	2	3	4
	Proposta de criação da Paisagem Protegida do Litoral de Afife/Carreço	1	2	3	4
<b>Ameaças</b>	Falta de medidas de integração paisagística na ETAR	1	2	3	4
	Omissão de medidas relativamente à unidade de aquacultura de Afife	1	2	3	4
	Maior vulnerabilidade de pessoas aos riscos costeiros	1	2	3	4
	Falta de um programa para todas as propostas de espaços verdes de utilização coletiva	1	2	3	4
1	2	3	4	A cor indica que existe uma relação com o FCD	

#### 4.6. QUAIS SÃO AS TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO?

O Quadro 4 apresenta uma análise à evolução dos critérios de avaliação, tendo em conta a situação de referência, e a sua evolução tendo em consideração a implementação ou não da presente proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa.

Quadro 4: Tendências de evolução

FCD	Critérios de Sustentabilidade	Tendência de evolução (sem PIER)	Tendência de evolução (com PIER)
<b>FCD1   Recursos Naturais</b>  A avaliação incide sobre as formas de utilização e aproveitamento económico dos recursos naturais presentes no território, com destaque para a compatibilização entre as práticas agrícolas, a atividade agropecuária e a proteção ambiental (solo, água e odores).	<b>Água</b> Avaliação das formas de aproveitamento dos recursos hídricos assumindo o princípio de melhoria da qualidade das massas de água.		
	<b>Solo</b> Avaliação das formas de aproveitamento do recurso solo assumindo o princípio de preservação e melhoria do potencial produtivo dos solos.		
	<b>Odores</b> Avaliação dos contributos do plano ao nível dos odores gerados pelos efluentes agropecuários		
<b>FCD2   Património Natural, Paisagístico e Cultural</b>  A avaliação incide sobre a paisagem enquanto produto da interação das comunidades humanas com o ambiente, atribuindo especial relevância à proteção das zonas costeiras e à gestão e valorização das áreas naturais com estatuto de proteção.	<b>Paisagem</b> Avaliação dos efeitos do plano ao nível da paisagem, tanto no que se refere à defesa do carácter da paisagem, como no que está relacionado com as formas de aproveitamento e melhoria do potencial paisagístico da área.		
	<b>Património Natural</b> Avaliação dos efeitos do plano sobre as áreas naturais de maior fragilidade e sobre a biodiversidade e das propostas para a requalificação e gestão das áreas naturais com estatuto de proteção, sobretudo no que está relacionado com a recuperação do cordão dunar e com a promoção da conectividade ecológica.		

FCD	Crítérios de Sustentabilidade	Tendência de evolução (sem PIER)	Tendência de evolução (com PIER)
	<p><b>Património Cultural</b> Avaliação das propostas do plano na ótica da integração do princípio de proteção do património arquitetónico, geológico e arqueológico.</p>		
<p><b>FCD3   Riscos Costeiros</b> A avaliação incide sobre as situações de vulnerabilidade e exposição aos riscos costeiros, numa lógica de integração no processo de planeamento da monitorização, prevenção e adaptação a esses riscos, visando a proteção de pessoas e/ou bens.</p>	<p><b>Erosão Costeira</b> Avaliação dos efeitos do plano em matéria de controlo e prevenção dos riscos naturais associados à erosão costeira.</p>		
	<p><b>Galgamentos oceânicos e inundação costeira</b> Avaliação dos efeitos do plano em matéria de controlo e prevenção dos riscos naturais associados ao galgamento oceânico e/ou inundação costeira.</p>		
<p><b>FCD4   Desenvolvimento Socioeconómico</b> A avaliação incide sobre as condições de desenvolvimento social e económico na área de intervenção do plano e nos espaços urbanos envolventes, consagrando uma maior atenção ao setor agropecuário e à atividade turística e contemplando a vocação da mesma área para fins lúdicos e de lazer</p>	<p><b>Atividade Agrícola</b> Avaliação dos efeitos do plano em matéria de promoção do aproveitamento sustentável do potencial agrícola da área de intervenção</p>		
	<p><b>Turismo</b> Avaliação dos efeitos do plano ao nível da qualificação e diversificação da oferta turística com especial enfoque nas atividades turísticas ligadas à prática balnear e à zona costeira</p>		
	<p><b>Qualidade de Vida e Bem-estar</b> Avaliação dos efeitos do plano em matéria de criação e melhoria das condições de acesso e fruição dos espaços naturais e de lazer por parte das populações residentes na envolvente à área de intervenção</p>		
	<b>Tendência de evolução positiva</b>		
	<b>Manutenção da situação atual</b>		

## 5. Que recomendações devem ser seguidas pelo plano?

O Plano de Participação Contínua Complementar definido no âmbito da metodologia de elaboração do plano e do processo de avaliação ambiental, permitiu uma constante discussão e avaliação das opções estratégicas do PIER, que agora resultam numa proposta que responde positivamente às necessidades identificadas para todos os FCD, bem como às recomendações discutidas durante a pré-avaliação de cenários.

Constata-se que as opções de carácter estratégico e regulamentar garantem um certo grau de flexibilidade que permita lidar com as grandes incertezas relativamente ao futuro deste setor, nomeadamente do subsector ligado à produção de leite, sem descurar as preocupações de carácter paisagístico.

As opções de ordenamento e gestão do plano refletem a necessidade de compatibilização entre a atividade agrícola, que de uma forma ou de outra continuará a marcar a área de intervenção, e a visitação com fins recreativos e de lazer, que se se espera que possa aumentar de forma muito significativa. Esta necessidade de compatibilização faz-se sentir, sobretudo, ao nível da utilização das acessibilidades rodoviárias, cicláveis e pedonais.

Verifica-se que independentemente da evolução do setor agrícola local, as opções estratégicas do plano acautelam a fragilidade ambiental da área de intervenção, prevenindo, para o efeito soluções inovadoras que permitam a preservação do património paisagístico, natural e dos recursos água e solo.

As opções estratégicas do plano conseguiram ainda conjugar a utilização e fruição pública e económica deste território com a gestão preventiva de riscos, uma vez que parte da área de intervenção do PIER se encontra identificada como sujeita a risco de erosão costeira e a risco de galgamento oceânico e inundações costeiras, tendo sido a presente proposta compatibilizada com o POOC e POC Caminha-Espinho.

Por último, recomendou-se que o plano adotasse medidas de mitigação relativas à aquacultura e à ETAR da Areosa, uma vez que esta foi identificada como uma dissonância paisagística e não foi tida em consideração na fase da proposta, assim como se recomendou a definição de um programa para os espaços verdes propostos na proximidade da EN13. Contudo, esta última proposta deixou de ser considerada pela proposta de PIER, tendo a equipa optado pela sua classificação no espaço adjacente, integrando a categoria dos espaços agrícolas de produção. Quanto à ETAR da Areosa, o plano não previu quaisquer medidas de integração paisagística

adicionais uma vez que a mesma se encontra excluída dos limites da área de intervenção do PIER.

## 6. Quem é que participou no processo de avaliação ambiental estratégica?

O Município de Viana do Castelo é a entidade com responsabilidades institucionais ao nível do processo de elaboração, aprovação e gestão do plano.

O envolvimento das populações no processo de avaliação ambiental estratégica do plano encontrou-se garantido, em termos formais, pelas disposições previstas na lei relativas aos instrumentos de participação pública no âmbito da elaboração de planos de pormenor e, supletivamente, foi apoiado numa estratégia de comunicação que garantiu a partilha de informação ao longo de todo o processo.

No Quadro 5 apresenta-se uma súmula de todos os momentos de consulta, envolvimento e participação pública e institucional ocorridos ao longo da elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa .

Quadro 5: Momentos de consulta e envolvimento da elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa

Tipo de consulta		Entidades	Momentos
<b>Consulta coletiva</b>	Reuniões de Fórum	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Norte; Agência Portuguesa do Ambiente; Instituto de Conservação da Natureza e Florestas; Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte; Direção dos Serviços de Alimentação e Veterinária da DGAV; Autoridade Marítima Nacional; Direção Regional de Cultura do Norte; Associação de Proprietários e Rendeiros do Perímetro da Veiga; Associação Empresarial de Viana do Castelo; Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo; Junta de Freguesia de Carreço;	1ª reunião (04/04/2016). Apresentação da situação de referência e do relatório de definição de âmbito da avaliação ambiental estratégica  2ª reunião (16/05/2016): Apresentação da Estratégia e objetivos do PIER e Pré-avaliação de cenários da avaliação ambiental estratégica  3ª reunião (17/12/2019): Apresentação do PIER e do relatório ambiental e resumo não técnico da avaliação ambiental estratégica  4ª reunião (02/02/2021): Apresentação do PIER e do relatório ambiental e resumo não técnico da avaliação ambiental estratégica (versão consulta pública)

Tipo de consulta		Entidades	Momentos
		Junta de Freguesia de Afife; Junta de Freguesia de Areosa; Representante da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente.	
	Sessões de apresentação do PIERACA (discussão pública via plataforma online)	Assembleia e executivo da Junta de Freguesia de Afife; Assembleia e executivo da Junta de Freguesia de Carreço; Assembleia e executivo da Junta de Freguesia da Areosa; Comissão de Urbanismo da CMVC; Produtores agropecuários e hortoflorícolas.	1 sessão/grupo
	Visitas de campo	Produtores de leite da Veiga, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo.	17/03/2017 Visita a duas explorações agrícolas em Barcelos.
	Reuniões de trabalho com empresários	Produtores agropecuários Empresários do turismo	23/10/2015 8/06/2017
<b>Consulta individualizada da</b>	Reuniões de trabalho com entidades / empresários	CCDRN	Várias reuniões
		ICNF-DRCN	Várias reuniões, contactos email e telefónicos
		DRAP-N	Várias reuniões, contactos email e telefónicos
		DGADR	Várias reuniões, contactos email e telefónicos
		APA	Reunião
		DRCultura	Reunião
		Autoridade Marítima Nacional/Capitania do Porto de Viana do Castelo	Reunião
		Juntas de Freguesia de Afife, Carreço e Areosa	Várias reuniões, contactos email e telefónicos
		DGOTDU/DGT	Duas reuniões, contactos email e telefónicos
		IPVC - ESTG	Reunião
		AGROS	Reunião, contactos email e telefónicos
		AgroBio	Visita de campo
		Sementes-Vivas	Visita às instalações
	Proprietários/potenciais investidores na Veiga	várias reuniões individuais	
	Entrevistas semi-estruturadas com produtores e proprietários	Empresários do setor pecuário	16 entrevistas
		Empresários do setor hortoflorícola	3 entrevistas
Reuniões com a CMVC	Coordenação política com a vereação	Várias reuniões, contactos email e telefónicos	
	Coordenação técnica com o departamento responsável do PIER	Várias reuniões, contactos email e telefónicos	

Tipo de consulta		Entidades	Momentos
		Departamentos técnicos	Várias reuniões, contactos email e telefónicos
<b>Contacto personalizado</b>	Atendimento ao público para instrução dos autos de emparcelamento do PEACA	Utentes, residentes e proprietários de parcelas PEACA	166 dias de atendimento
	Idas a repartições públicas para instrução e/ou resolução de problemas dos processos de autos	Utentes, residentes e proprietários de parcelas PEACA	Várias deslocações
	Atendimento ao público para outros assuntos	Utentes, residentes e proprietários de parcelas PEACA	166 dias de atendimento
	Eventos – Conferência	Participantes da conferência "Southwest Landscape Forum - Repensar a implementação da Convenção Europeia da Paisagem", organizada pela Evolving Landscape	Visita à área do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa no dia 13 de outubro de 2015. 25 participantes

Concluída a proposta de PIER para Afife Carreço e Areosa, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2020, decorreu entre 8 de janeiro e 4 de fevereiro o período de discussão pública previsto no artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Findo o mesmo não foram recebidas quaisquer participações que resultassem numa alteração no Relatório Ambiental.

Para além destes momentos foram ainda concretizados os momentos de consulta institucional previstos no Decreto-Lei n.º232/2007, na sua redação atual. As entidades, organizações, grupos e outros atores locais que foram envolvidos no processo participativo e colaborativo de acompanhamento do processo de avaliação ambiental do plano encontram-se identificados no Quadro 6. As consultas públicas e institucionais, no âmbito do determinado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, foram promovidas pela entidade responsável pela sua elaboração do plano, neste caso a CMVC.

Quadro 6: Quadro de Governança

<b>Entidades</b>
<b>Entidades com responsabilidades ambientais específicas (DL n.º232/2007, na sua redação atual)</b>
Agência Portuguesa do Ambiente
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Administração Regional de Saúde do Norte
<b>Entidades com responsabilidades ambientais específicas propostas</b>
Autoridade Nacional de Proteção Civil
Direção-Geral de Energia e Geologia
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Direção-Geral do Património Cultural
Direção Regional da Cultura do Norte
<b>Organizações e atores locais relevantes</b>
Associação dos Proprietários e Rendeiros do Perímetro de Emparcelamento de Afife, Carreço e Areosa
Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo

## 7. O QUE É QUE ACONTECE APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO?

Com a entrada em vigor do PIER, inicia-se a fase de seguimento do processo de avaliação ambiental estratégica. Esta etapa requer que a CMVC adote as medidas necessárias no sentido de estruturar internamente uma equipa de acompanhamento da avaliação ambiental estratégica que desenvolva as atividades previstas, nomeadamente a execução da avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação /execução do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa, verificando se estão a ser adotadas as medidas constantes na Declaração Ambiental. Após a criação do consórcio de gestão do Parque Agrícola, este devem assumir a responsabilidade de acompanhar a implementação e monitorização da execução do plano.

Assim são utilizados indicadores sendo para cada um apresentada a fonte de informação/entidades responsáveis pela compilação da informação.

O registo dos dados respetiva divulgação deverá ser incluída no Relatório de Estado do Ordenamento do Território do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. A disponibilidade dos dados deverá ser constante, aproveitando o recurso às ferramentas online, e o relatório de análise deve ser realizado com uma periodicidade mínima anual e posteriormente incluído no REOT aquando da sua publicação.

Quadro 7: Programa de Seguimento

<b>INDICADORES DE SEGUIMENTO</b>	<b>FONTE DE INFORMAÇÃO</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
Praias classificadas com bandeira azul, qualidade de ouro	APA / QUERCUS	ANUAL
Qualidade das massas de água, superficiais e subterrâneas (12 pontos de amostra propostos em Plano)	CMVC	BIENAL
Volume de efluentes agropecuários	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Descargas de poluentes nas massas de água (nº)	APA, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Estrutura Fundiária Agrícola (N.º de processos instruídos)	CMVC, DGADR, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL

<b>INDICADORES DE SEGUIMENTO</b>	<b>FONTE DE INFORMAÇÃO</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
Contaminação do solo (nº de análises com resultados acima dos limiares regulamentares) 12 pontos de amostra propostos em Plano	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Empresas em modo de produção biológica (n.º)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Queixas formais de odores (n.º)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Registos fotográficos apartir de pontos de visibilidade notável (n.º)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Dissonâncias ambientais e paisagísticas (n.º)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Habitats naturais de interesse comunitário (hectares)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	3 anos
Espécies faunísticas com estatuto de proteção (nº)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	6 anos
Espécies florísticas com estatuto de proteção (nº)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	3 anos
Espécies invasoras (hectares)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Habitats agrícolas seminaturais (hectares)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Galerias ripícolas intervencionadas (ha)	ICNF, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Património arquitetónico (nº)	DRCN, CMVC	BIENAL
Património arqueológico (nº)	DRCN, CMVC	BIENAL
Património geológico (nº)	DRCN, CMVC	BIENAL
Ocupação antrópica das faixas de salvaguarda à erosão costeira (% por uso proposto)	APA	BIENAL
Ocupação antrópica das faixas de salvaguarda ao galgamento oceânico e inundação costeira (% por uso proposto)	APA	BIENAL
Recuo da linha de costa (ha)	APA, CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Inundações e galgamentos costeiros (nº)	APA, CMVC, órgãos de	ANUAL

<b>INDICADORES DE SEGUIMENTO</b>	<b>FONTE DE INFORMAÇÃO</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
	gestão do Parque Agrícola	
Zonas ameaçadas pelas cheias – área inundada (ha)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Promoção das boas práticas agrícolas ( n.º)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	BIENAL
Rentabilidade das explorações agropecuárias (€)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	BIENAL
Consumo de água (m³)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Emprego no setor agrícola (n.º)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Efetivo animal (nº)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Área impermeabilizada (ha)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Áreas agrícola com atividades	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	BIENAL
Áreas com agricultura biológica	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	BIENAL
Parques de estacionamento (ha)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	BIENAL
Área de Bordadura (ha)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Acções de valorização da identidade local (N.º)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Espaços de lazer e de recreio de uso público (ha)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	BIENAL
Hortas urbanas (nº talhões)	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Atividades desenvolvidas pelo Consórcio do Parque Agrícola	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	ANUAL
Estudos desenvolvidos pelo Consórcio do Parque Agrícola	CMVC, órgãos de gestão do Parque Agrícola	BIENAL

## 8. QUAIS AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES?

O presente Relatório Ambiental serve de base à quinta fase do processo de avaliação ambiental estratégica da proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa. No Relatório Ambiental, a caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível.

O processo de avaliação ambiental estratégica foi suportado na análise de quatro Fatores Críticos de Decisão: os "Recursos Naturais", o "Património Natural, Paisagístico e Cultural", os "Riscos Costeiros" e o "Desenvolvimento Económico".

No decurso da avaliação de cada FCD foi promovida a integração dos objetivos de sustentabilidade preconizados pelos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para a avaliação ambiental estratégica.

Salienta-se ainda que o Relatório Ambiental, enquanto elemento que acompanha o processo de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa, progrediu com a evolução da sua elaboração, de forma a promover a integração de questões de sustentabilidade ambiental no Plano e/ou se fomentar a adoção de medidas que visassem minimizar os efeitos da execução do Plano dos quais pudessem decorrer impactes negativos significativos.

Destaca-se o amplo processo de acompanhamento entre ambas as equipas (PIER e avaliação ambiental estratégica), bem como, o amplo processo de acompanhamento, participação e discussão pública e institucional.

Evidencia-se ainda a importância do acompanhamento da implementação do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa, através da atualização periódica do plano de monitorização proposto, de forma a acompanhar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, bem como, a necessidade de se avançar com a criação do consórcio de gestão do Parque Agrícola.

Reforça-se o papel que a avaliação ambiental estratégica do Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Afife, Carreço e Areosa teve enquanto um procedimento contínuo e sistemático, que teve como objetivo garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no Plano fossem tidas em consideração durante a sua elaboração e não apenas na sua fase de conclusão.

Por fim, relembra-se que a Declaração Ambiental será remetida à Agência Portuguesa do Ambiente e disponibilizada na respectiva página da Internet, para além da sua disponibilização ao público pela Câmara Municipal, através da sua página da Internet, em cumprimento do disposto no ponto 2, do artigo 10º do RJAAPP, bem como às entidades com responsabilidades específicas, referidas no n.º 1 do artigo 7º, tal como estabelecido no ponto 3 do artigo 10º do diploma referido.